

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA - SP  
LEI NÚMERO 1134 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Secretaria do Estado da Cultura de São Paulo, objetivando a implantação do Plano Municipal de Cultura.

**JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, objetivando a implantação do Plano Municipal de Cultura.

Art. 2º. - Fica ainda o Executivo autorizado a tomar as providências necessárias às execuções dos convênios referidos no artigo anterior.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubatuba, 12 de dezembro de 1991.

  
José Nélio de Carvalho  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 12 de dezembro de 1991.